



Adrianópolis, 19 de Julho de 2023.

Ofício nº 145/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº	092 DATA 19/07/2023
ASSINATURA	

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 023/2023, que altera os valores das diárias e acresce o TIPO "D" – na Lei Municipal nº 934/2018, de 01 de novembro de 2018, para indenização das despesas de viagens do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretárias Municipais, Membros dos Conselhos Municipais e demais Agentes Públicos e políticos da prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR.

Ainda em tempo, salientamos que as diárias por ter o caráter eventual, as mesmas não são despesas ordinárias e contínuas, justificando-se assim, a não apresentação do impacto orçamentário.

Por essa razão, e pela relevância da matéria, solicitamos que a mesma siga o rito legislativo para a aprovação em "*caráter de urgência*".

Na certeza de contarmos com seu entendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

Nesta Cidade

MM/mm



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres edis, o Projeto de Lei nº 023/2023, que altera os valores e acresce o TIPO "D" – Anexo I – nas Tabelas de I a IV da Lei Municipal nº 934/2018 - Concessão de diárias para indenização das despesas.

Considerando, a necessidade de se reajustar para valores mais próximos aos de mercado e de realidade socioeconômicas os valores das diárias previstas na Lei 934/2018;

Considerando, que a defasagem dos últimos 05 anos, período entre 2018 a 2023 foi de 29,68 (vinte e nove virgula sessenta e oito por cento), conforme IPCA, compreendendo que as referências de despesas relativas as diárias estão vinculadas ao IGPM e não ao referido IPCA, observando que o IGPM acumulado nos últimos anos de forma capitalizada aufere 55% (cinquenta e cinco por cento).

Considerando, a necessidade de reajuste periódico dos valores das diárias em razão da inflação para que as mesmas não fiquem defasadas e causem prejuízos aqueles que fazem jus a elas, quando no exercício de suas atribuições.

Considerando, a necessidade de adequação e reajustes das diárias sejam reajustadas, quando houver razão suficiente, mediante motivação.

Considerando, que as justificativas apresentadas não afastam outras que fundamentem o reajuste necessário em favor da dignidade daqueles que no exercício de suas funções atuam para o município.

E por fim, considerando que o tipo "D" foi acrescido as tabelas de I a IV é em razão da necessidade esporádica e eventual de gestores, irem a outros estados para reivindicar e buscar emendas parlamentares.

Solicitamos a compreensão dos membros desta Casa Legislativa quanto a apreciação, votação e aprovação da matéria, e na oportunidade reitero votos de elevada estima e especial consideração.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 023/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: "Altera os valores e acresce o TIPO "D" no Anexo I - das tabelas de I a IV da Lei Municipal nº 934/2018, de 01 de novembro de 2018 - Diárias para indenização das despesas de viagens do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretárias Municipais, Membros dos Conselhos Municipais e demais Agentes Públicos e Políticos da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei:**

Artigo. 1º - Fica alterado os valores das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no Anexo I – Tabelas de I a IV da Lei nº 934/2018 e ainda acresce nas mesmas tabelas, o Tipo "D".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Julho de 2023.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I – Despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana

TIPO A	TIPO B	TIPO C	TIPO D
Curitiba e Cidades da Região Metropolitana	Cidade Situadas até 400 Km	Cidade Situadas à mais de 400 Km	Brasília-DF São Paulo Capital
R\$ 310,00	R\$ 372,00	R\$ 480,00	R\$ 564,00

TABELA II – Despesas com alimentação e locomoção urbana

TIPO A	TIPO B	TIPO C	TIPO D
Curitiba e Cidades da Região Metropolitana	Cidade Situadas até 400 Km	Cidade Situadas acima de 400 Km	Brasília-DF São Paulo Capital
R\$ 124,00	R\$ 155,00	R\$ 279,00	R\$ 328,00

TABELA III – Despesas com hospedagem e alimentação

TIPO A	TIPO B	TIPO C	TIPO D
Curitiba e Cidades da Região Metropolitana	Cidade Situadas até 400 Km	Cidade Situadas à mais de 400 Km	Brasília-DF São Paulo Capital
R\$ 264,00	R\$ 357,00	R\$ 450,00	R\$ 529,00

TABELA IV – Despesas com alimentação

TIPO A	TIPO B	TIPO C	TIPO D
Curitiba e Cidades da Região Metropolitana	Cidade Situadas até 400 Km	Cidade Situadas à mais de 400 Km	Brasília-DF São Paulo Capital
R\$ 80,00	R\$ 93,00	R\$ 155,00	R\$ 183,00